



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 81-33.2015.6.21.0000**

**Procedência:** PORTO ALEGRE-RS

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - DE  
PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL -  
EXERCÍCIO 2014

**Interessado:** PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS  
ADAIR ANTÔNIO DE FREITAS MEIRA  
ALEXANDRE MEIRA BELTRAME  
SANTA IZABEL PALUDO  
UILIAN OLIVEIRA MACHADO  
FÁBIO MEDEIROS DE FREITAS

**Relatora:** DESA. MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ

**PROMOÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio de seu agente infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, considerando que uma das irregularidades apontadas no parecer conclusivo, à fl. 132, consiste no recebimento de recursos de origem não identificada, no valor de R\$1.800,00, bem como o fato de que a agremiação partidária, em sede de defesa, às fls. 169-177, apresenta o rol das pessoas que teriam realizado tais doações, requerer a remessa dos autos à Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-RS, para análise da correção da documentação apresentada, especialmente em relação a possível recebimento de recursos de fontes vedadas.

Após, requer nova vista dos autos.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

**Marcelo Beckhausen**  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

C:\conversor\tml\963aglapmcr73gdrtd78520693568942954170531230041.odt